

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre Ponto Facultativo
nos dias 07 e 09 de março
vindouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO no uso das suas atribuições
Legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

Considerado que o carnaval baiano é hoje uma das maiores festas populares do
Brasil;

Considerando que essa festa leva à Capital do nosso Estado um incontável número de
turistas de outros estados da federação e até de várias partes do mundo;

Considerando que, em razão dessa grande presença popular a Secretaria de Segurança
Pública do Estado se vê na obrigação de convocar policiais Militares de várias cidades do
interior para reforço do seu contingente da Capital;

Considerando que, em função dessa convocação as cidades têm o seu efetivo policial
reduzido o que as torna mais fragilizadas.

Decreta:

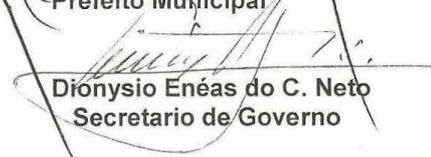
Art. 1º Ponto Facultativo durante os dias 07 e 09 de março vindouro.

Art. 2º Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados essenciais,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 14 de fevereiro de 2011,


Ricardo Jasson M. Machado de Carmo.
Prefeito Municipal


Dionysio Enéas do C. Neto
Secretario de Governo